

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2003 A ABRIL/2004

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL (a)	R\$ Milhares
DESPESA LIQUIDADADA	MAI/2003 A ABR/2004
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	191.318
Pessoal Ativo (b)	176.024
Pessoal Inativo e Pensionista	71.794
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	56.500
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0
Voluntária	
Decorrentes de Decisão Judicial	8.295
Despesas de Exercícios Anteriores	40.738
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (c)	7.467
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (III) = (I + II)	191.318
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) (d)	233.549.548
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP sobre a RCL (V) = [(III / IV)*100]	0,081917
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,173432%	405.050
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,164760%	384.796

FONTE: SIAFI – CONOR 2003 e 2004.

Nota:

(a) Observado o disposto na Portaria STN nº 440/2003, que aprova a 3ª edição do Manual de Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal.

(b) Na despesa com Pessoal Ativo estão inclusos os valores de 7.902 milhares de reais referentes a Precatórios e Sentenças de Pequeno Valor de outros órgãos da Administração

Direta e de órgãos da Administração Indireta, em cumprimento ao disposto no Art. 100 da Constituição Federal e no Art. 24 da Lei 10.707/2003.

(c) Despesas de Aposentadorias e Reformas, elemento de despesa 31.90.01, realizadas na fonte 56.

(d) Receita Corrente Líquida de 233.549.548 milhares de reais, conforme Portaria STN nº 256, de 17 de maio de 2004.

Medidas corretivas adotadas ou a adotar pelo órgão se ultrapassados quaisquer dos limites (artigo 55, II e 70 da LRF)

A execução das despesas com pessoal e encargos sociais do Tribunal Regional do Trabalho 6ª Região está abaixo dos limites estabelecidos na Lei Complementar 101/2000.

Assinaturas (art. 54, III e § único da LRF)

FERNANDO CABRAL DE ANDRADE
 JUIZ PRESIDENTE DO TRT DA 6ª REGIÃO
 JOÃO ÂNGELO MUNIZ
 DIRETOR GERAL SUBSTITUTO
 FLÁVIO ROMERO MENDES DE OLIVEIRA
 DIRETOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

WLADEMIR DE SOUZA ROLIM
 ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA
 SERVIÇO DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO